



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 08/2018
Realizada em: 18/04/18

PROPOSTA

N.º: 28/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

DELIBERAÇÃO N.º: 111/18

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, MULTIRRISCOS, AUTOMÓVEL, MARÍTIMO CASCO, EQUIPAMENTO ELETRÓNICO, RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES
CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Considerando que os contratos de prestação de serviços de seguros, nos ramos de acidentes de trabalho, multirriscos, frota automóvel, marítimo casco, equipamento eletrónico, responsabilidade civil e de acidentes pessoais termina em 31 de dezembro de 2018, e, tendo sido tomada a decisão de fazer um único concurso torna-se imprescindível a abertura de um Concurso Público para esta contratação.

Assim, propõe-se:

1 – A abertura do Concurso Público n.º 10/CP/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, MULTIRRISCOS, AUTOMÓVEL, MARÍTIMO CASCO, EQUIPAMENTO ELETRÓNICO, RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, nos termos da alínea b), do Artigo 20.º, e Artigos 131.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de € 1.228.000,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil euros), isento de IVA conforme o nº 28, do Artigo 9.º do CIVA, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2019: 614.000,00 €

Ano 2020: 614.000,00 €

2 – A aprovação do Programa de Concurso, compostos pelo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com prazo para apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º do Código dos Contratos Públicos.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Art.º 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3 – A aprovação da constituição do júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a sua constituição do seguinte modo:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Hortênsio
Vogais: Dra. Sílvia Torrão Barbeiro
Dr. António Pinto
Suplentes: Maria João Henriques
Maria Luísa Neves Simões

Propõe-se ainda, a delegação na Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Meira, de todas as competências, nomeadamente:

- Pronuncia sobre erros e omissões;
- Decisão de ordenação, exclusão e adjudicação de propostas;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Resposta às reclamações da minuta do contrato;
- Prestação/substituição de garantia bancária; e
- Liberação da garantia bancária.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: Votos Contra; Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA